



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

## **DECLARAÇÃO**

### **INEXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ANO DE 2024.**

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, declaramos que NÃO houve contratação de estagiários para este Poder Legislativo no ano de 2024 (até a presente data), não existindo relação de estagiários para ser informada.

Esta declaração foi expedida em observância aos Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – LAI.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO**, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

**VER. DERLI PELLEZ**  
Presidente da Câmara